

Lei Municipal nº 391 de 27 de outubro de 1982.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber uma área de terras de Antônio Dejalme de Souza, Alamiro Vegni e Pedro Farias.

Carlos Waldomiro Selbach, Prefeito Municipal de Portão, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte.

Lei:

Art. 1º - É o município de Portão autorizado a receber uma área de terras de 4.612,00 m² de superfície sito em Rincão do Cascalho.

Art. 2º - A Municipalidade destinará tal área para a abertura de uma via que resultará no acesso aos terrenos encravados na área em questão, regularizando uma situação antiga.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Portão, Gabinete do Prefeito Municipal, aos 27 de Outubro de 1982.

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

CACILDO DE OLIVEIRA BITTENCOURT
SECRETÁRIO MUNICIPAL

CARLOS WALDOMIRO SELBACH
PREFEITO MUNICIPAL